



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO Nº 017/2024

O Município de Monjolos, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024**, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial para o Pregão Eletrônico nº. 008/2024, critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº. 041/2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Administração do município de Monjolos, conforme **Anexo I**.

1. 2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.15. Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no sistema ammlicita deverá ser feito no sítio www.ammlicita.org.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) a etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) o envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- c) o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

e) na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

f) os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daquele exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, 02 horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;

h) durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

l) cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de entrega de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data do equipamento;
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente nos demais itens a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (horas), contados da notificação via sistema.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) no caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.5. - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

- a) Pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o objeto licitado.
- 8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- 8.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 8.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.6. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

15.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 01 hora prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 32, e no § 1º do art. 36 do Decreto nº Municipal nº. 041/2023.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos da Administração cabem:

19.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

19.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

19.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

19.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.3. O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

20.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.8. Antes de receber o pedido de prestação dos serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

20.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

20.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

20.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

20.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

21- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

21.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADA PELO MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG.**

21.4. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

22 - DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste edital;

22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

22.2. Incumbe à Licitante vencedora:

22.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no pátio da Prefeitura Municipal de Monjolos, situado na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 - Centro, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

22.2.2. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

23. DA EXECUÇÃO

23.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

23.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

25. DAS PENALIDADES

25. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Por se tratar de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

27.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Diamantina/MG.

27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

27.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.ammlicita.org.br, pelo site www.prefeituramonolos.mg.gov.br ou e-mail licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br.

27.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema www.ammlicita.org.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3727-1120 ou através do E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Monjolos, 14 de agosto de 2024.

Osmar Martins da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO - Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração do município de Monjolos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
1	<p>BALANÇA PLATAFORMA 30 KG - BL2 (Manual de Orientações Técnicas Volume 07 – FNDE).</p> <p>DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 30 kg e indicador (Display) digital.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm, Profundidade mínima: 400 mm, Altura mínima da coluna: 600 mm e Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g – máximo).</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO, grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico, desligamento automático, deve possuir teclas de Zero e Tara, pés reguláveis de borracha, com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais, voltagem: 127V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, classificação do INMETRO – A e produto nacional.</p> <p>GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante /contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia,</p>	3	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	substituindo as peças com defeito		
2	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL prato em aço inoxidável com capacidade de até 15kg ou acima, fabricada e aferida de acordo com o “regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos” - portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994. classificação metrológica: “tipo iii”.</p> <p>1.2 dimensões e tolerâncias dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade de até 15 kg ou acima; divisão: de 5g em 5g;</p> <p>1.3 características construtivas e funcionais display de lcd de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura; teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas; tecla de tara; pés reguláveis; nível de bolha; desligamento automático; temperatura de operação de -10°C a +40°C; umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação; tensão elétrica: 110vca / 220vca, com tolerância de -15% a +10%; comutação automática de voltagem; frequência de rede elétrica: 60 hz; consumo máximo: 10w.</p> <p>1.4 matérias primas, tratamentos e acabamentos: base em alumínio injetado ou em aço; prato removível em aço inoxidável com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; suportes do prato em alumínio injetado; gabinete construído em abs injetado.</p> <p>1.5 garantia um ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>1.6 documentação técnica a balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos do inmetro. o selo deve trazer a identificação do organismo de certificação acreditado pelo inmetro para avaliação da conformidade do equipamento.</p> <p>1.7 normas técnicas e legislação de referência portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994</p>	3	UND
3	<p>CLIMATIZADOR DE AR FUNÇÕES: resfriar, ventilar, umidificar e purificar o ar. função ionizador ,</p> <p>Características: tanque de água de até 7,5 litros e local para gelo. Controle remoto. Funções timer (programação para desligar até 7,5 horas, função oscila para melhor distribuição de ar, 3 velocidades. Direcionadores de ar vertical e horizontal. Dimensões</p>	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	do produto: Altura: 690 mm Largura: 270 mm Profundidade: 330 mm Peso: 6 kg		
4	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES TECIDO PRETO Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ . Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Peso líquido aproximado do produto: 22kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar	5	UND
5	CADEIRAS Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Preto Assento-espuma injetável D33 Encosto-espuma injetável D33 Peso suportável – até 110 kg Regulagem do encosto – fixo Regulagem do assento- Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Mecanismo – secretária com L sanfonado Revestimento – tecido J Serrano Cor Preto	15	UND
6	ARQUIVOS <ul style="list-style-type: none">• Arquivo para Pasta Suspensa em MDP com 4 gavetas TEK40mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.• Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas.• O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.• Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm.• Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm.	15	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.• Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face.• Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta.• Travamento na primeira gaveta.• Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV.• Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.• Travamento na primeira gaveta <p>Dimensões: 46.5 x 45 x 127Dimensões em cm Cor : cinza cristal</p>		
7	<p>ARMARIOS Armário para Escritório 2 Portas Alto Chave TEK40mm:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.• Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.• O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.• Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.• Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face.• Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda.• Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV.• Niveladoras de piso em polipropileno injetado e	15	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>haste metálica com regulagem para o móvel.</p> <ul style="list-style-type: none">• Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa. <p>Dimensões: 80 x 45 x 160 Cor : Cinza cristal</p>		
8	<p>MESA BOTE 2000 x 1100 Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de painel central duplo para passagem de fiação. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2 mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Cor: Cinza Cristal</p>	5	UND
9	<p>AR CONDICIONADO O Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 12000 BTU/h Frio 45HSFI12C11A – 127 Volts Sleep Swing Timer turbo Desumidificação -gás refrigerante R-32 distância máxima entre evaporadora e condensadora - 7 corrente Monofásico serpentina - Cobre peso evaporadora 7,95 altura evaporadora 250 largura evaporadora 796 profundidade evaporadora 250 peso condensadora 23,2 altura condensadora 598 largura condensadora 832</p>	5	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	profundidade condensadora 340 vetor evaporadora E-5 vetor condensadora C-1		
10	SECADOR DE MÃO ELÉTRICO fixação em paredes-127V Material Plástico-Automático- Branco Altura 22,5 cm Largura 28,2 cm Profundidade 16 cm Comprimento 28,2 cm	7	UND
11	COMPUTADOR/ DESKTOP Especificações: Processador: intel core i7 4ª geração 3.40 ghz 4 núcleos Memória ram de 16gb ddr3 Ssd 500 gb Placa mãe h81, socket 1150. Rede lan Interface de vídeo hdmi e vga e expansão de até 16gb de memória ddr3 Sistema operacional Windows 10 Monitor de 23 polegadas Resolução de 1920 x 1080 e com Entrada hdmi e vga. Teclado e mouse com fio adaptador usb.	10	UND
12	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO Gás GLP baixa pressão; - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; - Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; - Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; - Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; - Equipamento para uso industrial e profissional; Características forno bravo: - Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolamento térmico em lã de rocha; - Acabamento interno esmaltado a fogo; - Acompanha 2 grelhas com limitador; - Equipamento para uso industrial e profissional. Dimensões do forno: 44,5 x 64 x 72 cm. Dimensões internas do forno: 30 x 51 x 70 cm Dimensões aproximadas do produto:	3	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

	78 x 80 x 40 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 158 x 91 x 90 cm MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO		
13	ARMÁRIO AÇO REFORÇADO Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir individuais, com tranca, com 04 prateleiras reguláveis por vão, formando 04 (quatro) níveis, com 2 maçanetas individuais modelo Yale com chaves. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Dimensões Externas: A - 1600 x L - 900 x P - 400 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm Quantidades de Prateleiras: 3 por vão Capacidade por prateleira: 30kg bem distribuídos. Portas: 2 de Abrir Pés: Fixo Pintura: Epóxi Pó Cor: cinza	13	UND
14	MESA DE ESCRITORIO COM 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS: sapatas niveladoras com base em nylon injetado, corpo e frente em madeira MDF/MDP ou similar de mínimo 18 mm de espessura, cor cinza cristal, fechadura frontal com travamento simultaneo, gavetas com corrediças com roldanas de nylon, puxadores tipo alca, tampo com cantos arredondados. Medidas minimas da mesa: tampo 1200 mm x 615 mm e altura 740 mm.	10	UND
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER funções: impressão, digitalização e conexão wireless e Ethernet. velocidade de até 20 paginas por minuto scanner colorido de alta resolução de até 600x600 dpi. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER	2	UND
16	FREEZER Altura 151,9 cm Largura 55 cm Largura com a porta aberta 61,5 cm Profundidade 64,5 cm Peso 43,25 Kg Capacidade 197L .Classificação Energética "A": menor consumo de energia elétrica para maior economia. Gás Ecológico (R600): não agride o meio ambiente nem a camada de ozônio. Prateleiras: 3 prateleiras com tampa basculante que deslizam ao abrir para facilitar o acesso aos alimentos, bebidas e limpeza dos compartimentos Gavetas: 3 grandes gavetas para melhor distribuição interna. Frost Free Pés Niveladores: para maior comodidade de uso, que se adaptam em diferentes níveis de piso.	2	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

17	SUPORE DE ÁGUA MINERAL ELÉTRICO Cor Prata Material Plástico Capacidade 800 Milliliters Marca igual ou superior a Electrolux Dimensões do produto 37,8P x 29L x 44A centímetros Bandeja removível: ajustável e fácil de limpar. A bandeja removível auxilia na limpeza e conservação do bebedor de água. Três modos de temperatura: natural, fria ou gelada. Escolha a temperatura da água ideal para você. Perfurador de galão Sistema de resfriamento eletrônico: temperatura média da água gelada de 10°C. Marca sugerida igual ou superior a colomarq	10	UND
18	<ul style="list-style-type: none">• Cortina de Ar- 120 x 18,5 x 14,5 (centímetros)• Possui duas velocidades• Controlador de fluxo de ar• Controle remoto• Ventiladores eficientes e silenciosos	2	UND
19	Tatame – Bordas: 3 bordas grátis em cada peça Composição: EVA Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 30 mm Peso: 3Kg (Cada placa)	100	UND
20	COLCHONETES <ul style="list-style-type: none">• Material: Napa• Comprimento x Largura: 180 cm x 60 cm Espessura: 4 cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácara e antialérgico - Acabamento: Selado, sem zíper - Densidade: 23	25	UND
21	TABLET Tablet, tela 10.4, resolução de 2000 X 1200, touch screen multi-touch, processador de 08 nucleos. Frequencia de clock de 2.0 GHZ. Armazenamento interno de 64 GB. Memória RAM de 3G. Portas de comunicação 1 USB 20.01, fone de ouvido. Conectividade wireless, bluetooth 5.0 Áudio com alto falante integrado, microfone integrado, câmera frontal de 05 MP, câmera traseira de 08 MP. Peso aproximado de 472 G. Bateria aproximada de 7040 MAH. Sistema operacional android.	25	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. De acordo com as justificativas apresentadas no DFD..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos ites, é para atender a necessidade das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. O prazo para entrega do objeto discriminados nesta DFD é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, no endereço Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163 – Centro, Monjolos/MG – CEP 39.215-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h às 12h, e de 14h às 17h, telefone (38) 3727-1138.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail pmmmonjolos@gmail.com/educacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br;

4.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de **MATERIAIS** caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.02.10.04.122.0021.1014/02.03.10.08.122.0486.1421/02.05.20.12.361.0188.1188/02.05.20.12.365.085.1215/02.08.10.10.122.0577.1375/02.08.10.10.301.0577.1375 – 3.3.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/25024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	3	UNIDADE	<p>BALANÇA PLATAFORMA 30 KG - BL2 (Manual de Orientações Técnicas Volume 07 – FNDE). DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 30 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm, Profundidade mínima: 400 mm, Altura mínima da coluna: 600 mm e Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g – máximo). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO, grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico, desligamento automático, deve possuir teclas de Zero e Tara, pés reguláveis de borracha, com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais, voltagem: 127V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, classificação do INMETRO – A e produto nacional. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante /contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>			
2-	3	UNIDADE	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL prato em aço inoxidável com capacidade de até 15kg ou acima, fabricada e aferida de acordo com o “regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos” - portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994. classificação metrológica: “tipo iii”. 1.2 dimensões e tolerâncias dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade de até 15 kg ou acima; divisão: de 5g em 5g; 1.3 características construtivas e funcionais display de lcd de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura; teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas; tecla de tara; pés reguláveis; nível de bolha; desligamento automático; temperatura de operação de -10°C a +40°C;</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação; tensão elétrica: 110vca / 220vca, com tolerância de -15% a +10%; comutação automática de voltagem; frequência de rede elétrica: 60 hz; consumo máximo: 10w.</p> <p>1.4 matérias primas, tratamentos e acabamentos: base em alumínio injetado ou em aço; prato removível em aço inoxidável com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; suportes do prato em alumínio injetado; gabinete construído em abs injetado.</p> <p>1.5 garantia um ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>1.6 documentação técnica a balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos do inmetro. o selo deve trazer a identificação do organismo de certificação acreditado pelo inmetro para avaliação da conformidade do equipamento.</p> <p>1.7 normas técnicas e legislação de referência portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994</p>			
3-	2	UNIDADE	<p>CLIMATIZADOR DE AR FUNÇÕES: resfriar, ventilar, umidificar e purificar o ar. função ionizador , Características: tanque de água de até 7,5 litros e local para gelo. Controle remoto. Funções timer (programação para desligar até 7,5 horas, função oscila para melhor distribuição de ar, 3 velocidades. Direcionadores de ar vertical e horizontal. Dimensões do produto: Altura: 690 mm Largura: 270 mm Profundidade: 330 mm</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Peso: 6 kg			
4-	5	UNIDADE	LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES TECIDO PRETO Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. Peso líquido aproximado do produto: 22kg Peso recomendado: até 120 kg / lugar			
5	15	UNIDADE	CADEIRAS Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Preto Assento-espuma injetável D33 Encosto-espuma injetável D33 Peso suportável – até 110 kg Regulagem do encosto – fixo Regulagem do assento- Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Mecanismo – secretária com L sanfonado Revestimento – tecido J Serrano Cor Preto			
6	15	UNIDADE	ARQUIVOS <ul style="list-style-type: none">Arquivo para Pasta Suspensa em MDP com 4 gavetas TEK40mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>densidade (MDP) com 40 mm de espessura.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas.• O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.• Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm.• Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm.• Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.• Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face.• Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta.• Travamento na primeira gaveta.• Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV.• Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Travamento na primeira gaveta <p>Dimensões: 46.5 x 45 x 127 Dimensões em cm</p> <p>Cor : cinza cristal</p>			
7	15	UNIDADE	ARMARIOS Armário para Escritório 2 Portas Alto Chave TEK40mm: <ul style="list-style-type: none">• Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.• Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.• O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.• Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.• Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face.• Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda.• Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em prata			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>crome com camada de proteção em verniz UV.</p> <ul style="list-style-type: none">• Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.• Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa.			
			<p>Dimensões: 80 x 45 x 160 Cor : Cinza cristal</p>			
8	5	UNIDADE	<p>MESA BOTE 2000 x 1100 Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de painel central duplo para passagem de fiação. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2 mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Cor: Cinza Cristal			
9	5	UNIDADE	AR CONDICIONADO O Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 12000 BTU/h Frio 45HSFI12C11A – 127 Volts Sleep Swing Timer turbo Desumidificação -gás refrigerante R-32 distância máxima entre evaporadora e condensadora - 7 corrente Monofásico serpentina - Cobre peso evaporadora 7,95 altura evaporadora 250 largura evaporadora 796 profundidade evaporadora 250 peso condensadora 23,2 altura condensadora 598 largura condensadora 832 profundidade condensadora 340 vetor evaporadora E-5 vetor condensadora C-1			
10	7	UNIDADE	SECADOR DE MÃO ELÉTRICO fixação em paredes-127V Material Plástico-Automático-Branco Altura 22,5 cm Largura 28,2 cm Profundidade 16 cm Comprimento 28,2 cm			
11	10	UNIDADE	COMPUTADOR/ DESKTOP Especificações: Processador: intel core i7 4ª geração 3.40 ghz 4 núcleos Memória ram de 16gb ddr3 Ssd 500 gb Placa mãe h81, socket 1150. Rede lan Interface de vídeo hdmi e vga e expansão de até 16gb de memória ddr3 Sistema operacional Windows 10 Monitor de 23 polegadas Resolução de 1920 x 1080 e com Entrada hdmi e vga. Teclado e mouse com fio adaptador usb.			
12	3	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO Gás GLP baixa pressão; - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">- Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;- Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos;- Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla;- Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre;- Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros;- Equipamento para uso industrial e profissional; <p>Características forno bravo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor;- Isolamento térmico em lã de rocha;- Acabamento interno esmaltado a fogo;- Acompanha 2 grelhas com limitador;- Equipamento para uso industrial e profissional. <p>Dimensões do forno: 44,5 x 64 x 72 cm. Dimensões internas do forno: 30 x 51 x 70 cm Dimensões aproximadas do produto: 78 x 80 x 40 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 158 x 91 x 90 cm MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO</p>			
13	13	UNIDADE	<p>ARMÁRIO AÇO REFORÇADO Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir individuais, com tranca, com 04 prateleiras reguláveis por vão, formando 04 (quatro) níveis, com 2 maçanetas individuais modelo Yale com chaves. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Dimensões Externas: A - 1600 x L - 900 x P - 400 Corpo e</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm Quantidades de Prateleiras: 3 por vão Capacidade por prateleira: 30kg bem distribuídos. Portas: 2 de Abrir Pés: Fixo Pintura: Epóxi Pó Cor: cinza			
14	10	UNIDADE	MESA DE ESCRITORIO COM 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS: sapatas niveladoras com base em nylon injetado, corpo e frente em madeira MDF/MDP ou similar de minimo 18 mm de espessura, cor cinza cristal, fechadura frontal com travamento simultaneo, gavetas com corredicas com roldanas de nylon, puxadores tipo alca, tampo com cantos arredondados. Medidas minimas da mesa: tampo 1200 mm x 615 mm e altura 740 mm.			
15	2	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER funções: impressão, digitalização e conexão wireless e Ethernet. velocidade de até 20 paginas por minuto scanner colorido de alta resolução de até 600x600 dpi. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER			
16	2	UNIDADE	FREEZER Altura 151,9 cm Largura 55 cm Largura com a porta aberta 61,5 cm Profundidade 64,5 cm Peso 43,25 Kg Capacidade 197L .Classificação Energética "A": menor consumo de energia elétrica para maior economia. Gás Ecológico (R600): não agride o meio ambiente nem a camada de ozônio. Prateleiras: 3 prateleiras com tampa basculante que deslizam ao abrir para facilitar o acesso aos alimentos, bebidas e limpeza dos compartimentos Gavetas: 3 grandes gavetas para melhor distribuição interna. Frost Free			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Pés Niveladores: para maior comodidade de uso, que se adaptam em diferentes níveis de piso.			
17	10	UNIDADE	SUPORE DE ÁGUA MINERAL ELÉTRICO Cor Prata Material Plástico Capacidade 800 Milliliters Marca igual ou superior a Electrolux Dimensões do produto 37,8P x 29L x 44A centímetros Bandeja removível: ajustável e fácil de limpar. A bandeja removível auxilia na limpeza e conservação do bebedor de água. Três modos de temperatura: natural, fria ou gelada. Escolha a temperatura da água ideal para você. Perfurador de galão Sistema de resfriamento eletrônico: temperatura média da água gelada de 10°C. Marca sugerida igual ou superior a colomarq			
18	2	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Cortina de Ar- 120 x 18,5 x 14,5 (centímetros)• Possui duas velocidades• Controlador de fluxo de ar• Controle remoto• Ventiladores eficientes e silenciosos			
19	100	M ²	Tatame – Bordas: 3 bordas grátis em cada peça Composição: EVA Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 30 mm Peso: 3Kg (Cada placa)			
20	25	UNIDADE	COLCHONETES <ul style="list-style-type: none">• Material: Napa• Comprimento x Largura: 180 cm x 60 cm• Espessura: 4 cm	.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">- Composição interna Espuma de poliuretano.- Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico- Acabamento: Selado, sem zíper- Densidade: 23			
21	25	UNIDADE	TABLET Tablet, tela 10.4, resolução de 2000 X 1200, touch screen multi-touch, processador de 08 núcleos. Frequência de clock de 2.0 GHz. Armazenamento interno de 64 GB. Memória RAM de 3G. Portas de comunicação 1 USB 2.0, fone de ouvido. Conectividade wireless, bluetooth 5.0 Áudio com alto falante integrado, microfone integrado, câmera frontal de 05 MP, câmera traseira de 08 MP. Peso aproximado de 472 G. Bateria aproximada de 7040 MAH. Sistema operacional android.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO Nº ____/2024.
PROCESSO Nº ____/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei 14.133/21).

Aos ____ () dias do mês de _____ de 202_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Eustáquio Maia da Silva, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** por deliberação do pregoeiro oficial conforme Processo nº 004/2024 **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____ e mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração do município de Monjolos, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	3	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA 30 KG - BL2 (Manual de Orientações Técnicas Volume 07 – FNDE). DESCRIÇÃO: Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 30 kg e indicador (Display) digital. DIMENSÕES E CAPACIDADE: Largura mínima: 300 mm, Profundidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>mínima: 400 mm, Altura mínima da coluna: 600 mm e Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g – máximo).</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO, grade de apoio/proteção para a coluna, plataforma em aço inoxidável, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em LED alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico, desligamento automático, deve possuir teclas de Zero e Tara, pés reguláveis de borracha, com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais, voltagem: 127V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, classificação do INMETRO – A e produto nacional.</p> <p>GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante /contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>			
2-	3	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL prato em aço inoxidável com capacidade de até 15kg ou acima, fabricada e aferida de acordo com o “regulamento técnico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos” - portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994.</p> <p>classificação metrológica: “tipo iii”.</p> <p>1.2 dimensões e tolerâncias dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade de até 15 kg ou acima; divisão: de 5g em 5g;</p> <p>1.3 características construtivas e funcionais display de lcd de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura; teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas; tecla de tara; pés reguláveis; nível de bolha; desligamento automático; temperatura de operação de -10°C a +40°C; umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação; tensão elétrica: 110vca / 220vca, com tolerância de -15% a +10%; comutação automática de voltagem; frequência de rede elétrica: 60 hz; consumo máximo: 10w.</p> <p>1.4 matérias primas, tratamentos e acabamentos: base em alumínio injetado ou em aço; prato removível em aço inoxidável com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; suportes do prato em alumínio injetado; gabinete construído em abs injetado.</p> <p>1.5 garantia um ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>1.6 documentação técnica a balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos do inmetro. o selo deve trazer a identificação do organismo de certificação acreditado pelo inmetro para avaliação da conformidade do equipamento.</p> <p>1.7 normas técnicas e legislação de referência</p> <p>portaria inmetro nº 236 de 22 de dezembro de 1994</p>			
3-	2	UNIDADE	<p>CLIMATIZADOR DE AR</p> <p>FUNÇÕES: resfriar, ventilar, umidificar e purificar o ar. função ionizador ,</p> <p>Características: tanque de água de até 7,5 litros e local para gelo. Controle remoto. Funções timer (programação para desligar até 7,5 horas, função oscila para melhor distribuição de ar, 3 velocidades. Direcionadores de ar vertical e horizontal. Dimensões do produto: Altura: 690 mm Largura: 270 mm Profundidade: 330 mm</p> <p>Peso: 6 kg</p>			
4-	5	UNIDADE	<p>LONGARINA SECRETÁRIA 4 LUGARES TECIDO PRETO</p> <p>Assento e encosto: madeira compensada.</p> <p>Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.</p> <p>Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.</p> <p>Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30.</p> <p>Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura</p> <p>Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura</p> <p>Altura do Assento até o chão: 45 cm</p> <p>Altura total até o chão: 83 cm</p> <p>Dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura</p> <p>Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.</p> <p>Peso líquido aproximado do produto:22kg</p> <p>Peso recomendado: até 120 kg / lugar</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5	15	UNIDADE	CADEIRAS Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Preto Assento-espuma injetável D33 Encosto-espuma injetável D33 Peso suportável – até 110 kg Regulagem do encosto – fixo Regulagem do assento- Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Mecanismo – secretária com L sanfonado Revestimento – tecido J Serrano Cor Preto			
6	15	UNIDADE	ARQUIVOS <ul style="list-style-type: none">• Arquivo para Pasta Suspensa em MDP com 4 gavetas TEK40mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.• Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas.• O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.• Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm.• Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm.• Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face.• Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta.• Travamento na primeira gaveta.• Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV.• Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.• Travamento na primeira gaveta <p>Dimensões: 46.5 x 45 x 127 Dimensões em cm Cor : cinza cristal</p>			
7	15	UNIDADE	ARMARIOS Armário para Escritório 2 Portas Alto Chave TEK40mm: <ul style="list-style-type: none">• Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.• Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.• O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.• Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face.• Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda.• Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV.• Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel.• Composto por 3 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e uma prateleira fixa.			
			Dimensões: 80 x 45 x 160 Cor : Cinza cristal			
8	5	UNIDADE	MESA BOTE 2000 x 1100 Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto dotado de painel central duplo para passagem de fiação. Os pés metálicos são compostos por base em chapa de aço 1.2 mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Cor: Cinza Cristal</p>			
9	5	UNIDADE	<p>AR CONDICIONADO O Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 12000 BTU/h Frio 45HSF112C1IA – 127 Volts Sleep Swing Timer turbo Desumidificação -gás refrigerante R-32 distância máxima entre evaporadora e condensadora - 7 corrente Monofásico serpentina - Cobre peso evaporadora 7,95 altura evaporadora 250 largura evaporadora 796 profundidade evaporadora 250 peso condensadora 23,2 altura condensadora 598 largura condensadora 832 profundidade condensadora 340 vetor evaporadora E-5 vetor condensadora C-1</p>			
10	7	UNIDADE	<p>SECADOR DE MÃO ELÉTRICO fixação em paredes-127V Material Plástico-Automático-Branco</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Altura 22,5 cm Largura 28,2 cm Profundidade 16 cm Comprimento 28,2 cm			
11	10	UNIDADE	COMPUTADOR/ DESKTOP Especificações: Processador: intel core i7 4ª geração 3.40 ghz 4 núcleos Memória ram de 16gb ddr3 Ssd 500 gb Placa mãe h81, socket 1150. Rede lan Interface de vídeo hdmi e vga e expansão de até 16gb de memória ddr3 Sistema operacional Windows 10 Monitor de 23 polegadas Resolução de 1920 x 1080 e com Entrada hdmi e vga. Teclado e mouse com fio adaptador usb.			
12	3	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO Gás GLP baixa pressão; - Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza; - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; - Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla; - Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; - Queimadores chapa tripla frontais e chama dupla traseiros; - Equipamento para uso industrial e profissional; Características forno bravo: - Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolamento térmico em lã de rocha; - Acabamento interno esmaltado a fogo; - Acompanha 2 grelhas com limitador; - Equipamento para uso industrial e profissional. Dimensões do forno:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			44,5 x 64 x 72 cm. Dimensões internas do forno: 30 x 51 x 70 cm Dimensões aproximadas do produto: 78 x 80 x 40 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 158 x 91 x 90 cm MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VENANCIO			
13	13	UNIDADE	ARMÁRIO AÇO REFORÇADO Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir individuais, com tranca, com 04 prateleiras reguláveis por vão, formando 04 (quatro) níveis, com 2 maçanetas individuais modelo Yale com chaves. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Dimensões Externas: A - 1600 x L - 900 x P - 400 Corpo e Prateleiras: Chapa #24 - 0,60 mm Quantidades de Prateleiras: 3 por vão Capacidade por prateleira: 30kg bem distribuídos. Portas: 2 de Abrir Pés: Fixo Pintura: Epóxi Pó Cor: cinza			
14	10	UNIDADE	MESA DE ESCRITORIO COM 01 GAVETEIRO DE 03 GAVETAS: sapatas niveladoras com base em nylon injetado, corpo e frente em madeira MDF/MDP ou similar de mínimo 18 mm de espessura, cor cinza cristal, fechadura frontal com travamento simultaneo, gavetas com corrediças com roldanas de nylon, puxadores tipo alca, tampo com cantos arredondados. Medidas minimas da mesa: tampo 1200 mm x 615 mm e altura 740 mm.			
15	2	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER funções: impressão, digitalização e conexão wireless e Ethernet. velocidade de até 20 paginas por minuto scanner colorido de alta resolução de até 600x600 dpi. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

16	2	UNIDADE	FREEZER Altura 151,9 cm Largura 55 cm Largura com a porta aberta 61,5 cm Profundidade 64,5 cm Peso 43,25 Kg Capacidade 197L .Classificação Energética "A": menor consumo de energia elétrica para maior economia. Gás Ecológico (R600): não agride o meio ambiente nem a camada de ozônio. Prateleiras: 3 prateleiras com tampa basculante que deslizam ao abrir para facilitar o acesso aos alimentos, bebidas e limpeza dos compartimentos Gavetas: 3 grandes gavetas para melhor distribuição interna. Frost Free Pés Niveladores: para maior comodidade de uso, que se adaptam em diferentes níveis de piso.			
17	10	UNIDADE	SUPORE DE ÁGUA MINERAL ELÉTRICO Cor Prata Material Plástico Capacidade 800 Milliliters Marca igual ou superior a Electrolux Dimensões do produto 37,8P x 29L x 44A centímetros Bandeja removível: ajustável e fácil de limpar. A bandeja removível auxilia na limpeza e conservação do bebedor de água. Três modos de temperatura: natural, fria ou gelada. Escolha a temperatura da água ideal para você. Perfurador de galão Sistema de resfriamento eletrônico: temperatura média da água gelada de 10°C. Marca sugerida igual ou superior a colomarq			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

18	2	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Cortina de Ar- 120 x 18,5 x 14,5 (centímetros)• Possui duas velocidades• Controlador de fluxo de ar• Controle remoto• Ventiladores eficientes e silenciosos			
19	100	M ²	<p>Tatame – Bordas: 3 bordas grátis em cada peça</p> <p>Composição: EVA</p> <p>Largura: 1 metro Comprimento: 1 metro Espessura: 30 mm Peso: 3Kg (Cada placa)</p>			
20	25	UNIDADE	<p>COLCHONETES</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Napa• Comprimento x Largura: 180 cm x 60 cm• Espessura: 4 cm<ul style="list-style-type: none">- Composição interna Espuma de poliuretano.- Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico- Acabamento: Selado, sem zíper- Densidade: 23			
21	25	UNIDADE	<p>TABLET</p> <p>Tablet, tela 10.4, resolução de 2000 X 1200, touch screen multi-touch, processador de 08 núcleos. Frequência de clock de 2.0 GHz. Armazenamento interno de 64 GB. Memória RAM de 3G. Portas de comunicação 1 USB 2.0, fone de ouvido. Conectividade wireless, bluetooth 5.0 Áudio com alto falante integrado, microfone integrado, câmera frontal de 05 MP, câmera traseira de 08 MP. Peso aproximado de 472 G. Bateria aproximada de 7040 MAH. Sistema operacional android.</p>			

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços nela registrados.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

II - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº008/2024 que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 008/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II - Após o fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Administração nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

06 - DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O contratante pagará ao contratado, a importância devida, em até 30 dias contados da data em que ocorrer a liquidação da despesa, em moeda corrente nacional

V. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

VIII. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

X. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

XI. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

XII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - O objeto deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº. 02/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 02/2024.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

I - Comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela **MUNICÍPIO**;

II - Acatar as orientações da **MUNICÍPIO**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

III - Responder por danos causados diretamente à **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

IV - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A inadimplência da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, referente a esses encargos, não transfere à **MUNICÍPIO** responsabilidade por seu pagamento;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **MUNICÍPIO**;

VI - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa à rescisão administrativa da ARP decorrente de registro de preços;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ARP decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

- a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.
- b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:
 - b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
 - b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
 - b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 017/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Monjolos

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0008/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS ESTADO DE MINAS GERAIS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)